DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL № 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de

Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos

DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan Vereador: Ginésio J. Pinheiro Vereador: Gilmar Pontin Vereador: Paulo C. Lothermann Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA N° 7.283, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 139/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presen-

cial nº 139/2018, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quanti-	Preç
				dade	Ľ,
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔ-MICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	MASTERPRINT	50,00	8,94
PEGASUS ATACA- DISTA LTDA - EPP	2	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	ZAP	112,00	6,45
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	3	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA. CAPA MOLE.	PANAMERI- CANA	1.700,00	0,96
PEGASUS ATACA- DISTA LTDA - EPP	5	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	PANAMERI- CANA	3.100,00	0,88
CLAUDINA COMI- RAN - ME	6	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO	PANAMERI- CANA	4.600,00	1,93
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	7	PAUTADO. CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	PANAMARI- CANA	920,00	1,00
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	8	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.	PANAMERI- CANA	1.650,00	4,35
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	9	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	PIRATININGA	628,00	1,73
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	10	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGIUTINANTES, CARGA, IN- ERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	FABER CAS- TELL	1.660,00	9,19
PEGASUS ATACA- DISTA LTDA - EPP	11	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIAC- ETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	PIRATININGA	1.590,00	1,0
PEGASUS ATACA- DISTA LTDA - EPP	12	COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	PIRATININGA	1.558,00	0,8
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	14	LÁPIS PRETO n°2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MI-CROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLO-RESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	FABER CAS- TELL	44,00	71,
BELINKI & SOUZA LTDA - ME		MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	ACRILEX	630,00	2,4
PEGASUS ATACA- DISTA LTDA - EPP	16	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIP- ROPILENO SEM REBARBAS.	JOCAR	610,00	1,62
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	17	TINTA GUACHE COM 250 ml, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA NAS SEGUINTES CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, PINK, BRANCA, PRETA, ROSA CLARO, AZUL CLARO E VERDE CLARO.	PIRATININGA	511,00	2,27

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 139/2018, é de R\$ 48.700,41 (Quarenta e Oito Mil e Setecentos Reais e Quarenta e Um Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná treze dias de dezembro de 2018

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº450/2018

Pregão Presencial Nº 0139/2018 Data da Assinatura: 13/12/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANE-MA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 21.333,46 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Trinta e Três

Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº451/2018

Pregão Presencial Nº 0139/2018 Data da Assinatura: 13/12/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr. CLAUDINA COMIRAN - ME Contratada:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANE-MA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 8.878,00 (Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais)

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº452/2018

Pregão Presencial Nº 0139/2018 Data da Assinatura: 13/12/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE

KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANE-MA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 7.433,04 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Quatro Centavos)

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº453/2018

Pregão Presencial Nº 0139/2018 Data da Assinatura: 13/12/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANE-MA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS..

Valor total: R\$ 3.878,41 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e

Quarenta e Um Centavos)

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº454/2018

Pregão Presencial № 0139/2018 Data da Assinatura: 13/12/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS

ELETRONICOS LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANE-MA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 7.177,50 (Sete Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e

Cinquenta Centavos) Américo Bellé Prefeito Municipal

LEIS

LEI № 1.668, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento para o repasse de contribuições à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros na forma de contribuição à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC, sob CNPJ nº 77.830.370/0001-80, com sede na Avenida Espírito Santo, 1.053, neste Município, no valor anual de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para os exercícios de 2019 e

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o caput, se destina exclusivamente ao pagamento de pessoal e encargos sociais, do agente responsável pelo Ponto de Atendimento ao Empreendedor no Munícipio de Capanema e outras despesas correntes, com base na celebração do Termo de Compromisso nº 08/2012 e seus aditivos, entre o Sebrae-PR, ACEC e o Município de Capanema.

Art. 2º Para dar suporte as despesas oriundas desta Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2018 e 2019:

	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO: 12.00	Secret. de Ind. Com. e Turismo	000	37.000,00
UNIDADE: 12.001	Depto de Desenv. Coml. e Indl.	Livres	
ATIV:22.661.22012-222	Atividades do Depto. de Desenvolvimento Comercial e Industrial		

Art. 3º Para que seja efetivado o repasse dos recursos, fica autorizado a celebração de um Termo de Fomento entre o Município e a ACEC, detalhando toda a sua regulamentação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2019

A Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira do Magistério e a Secretaria Municipal de Educação – Município de Capanema – PR, amparado pela Lei nº 1269/2009, estabelecem normas a serem obedecidas na distribuição de aulas para os integrantes do quadro próprio do Magistério e dá outras providências.

Art. 1° – O suprimento de aulas da rede municipal de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil do Município de Capanema far-se-á com a observância das normas e diretrizes constantes deste regulamento.

Parágrafo Único: O professor/educador ao escolher a Escola/Turma deverá seguir a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar da Instituição, Calendário Escolar Aprovado e demais orientações legais.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º – Os professores e educadores infantis que terão sua primeira classificação, iniciantes, serão classificados pelos critérios abaixo.

PROFESSORES E EDUCADORES

ORDEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Curso de Graduação	15 pontos
02	Curso de Pós-Graduação ou adicional	5 pontos
03	Efetivo Tempo de Serviço na Rede Municipal de Capanema	0,1 ponto ao mês ou 1,2 pontos ao ano

Os professores que participaram de distribuição de aulas no ano anterior (2018) e que não tiveram novos certificados terão apenas o acréscimo do tempo de serviço.

Os professores que já participaram de distribuição de aulas e que possuem novas certificações deverão apresentá-las como os iniciantes até 30/11/2018.

Parágrafo 1° – Será contado o tempo de serviço de 01/11/2017 até 30/10/2018 contando-se 0,1 ponto para cada mês, desde que o ingresso seja igual ou maior a quinzena do mês.

Parágrafo 2º – Os professores que usufruíram de licença sem vencimento, não deverão contar o tempo de serviço que estiveram afastados da docência.



Parágrafo 3° – Os docentes que estiverem em desvio de função (fora da docência) não poderão contar esse período (0,1 ponto ao mês).

Art. 3º – Para a regência das turmas de AEE (Atendimento Educacional Especializado), Sala de Recursos Multifuncional tipo I, CAEDV, CAES e Classe Especial-D.I. serão observados os seguintes critérios:

ORDEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Graduação	15 pontos
02	Curso de estudos adicionais em Educação Especial () DA () DV () DI	5 pontos
03	Curso de Pós-Graduação em Educação Especial	5 pontos
04	Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia ou Educação Inclusiva	3 pontos
05	Tempo de Serviço	0,1ponto ao mês ou 1,2 pontos ao ano

Parágrafo 1º – Serão considerados para fins de classificação para Educação Especial até 02 (dois) cursos de Pós-Graduação.

Art. 4° – Serão considerados para fins de classificação para Professores de Anos Iniciais e Educadores Infantis, 01 (uma) Graduação e 01 (um) curso de Pós-Graduação.

Art. 5º – Em caso de empate serão adotados os critérios de:

- Mais de 01 (um) curso de Pós-Graduação;
- 02 (dois) cursos de Graduação na área de Educação;
- Maior tempo de serviço na rede educacional do município de Capanema;
- Maior idade.

Art. 6º – Os professores aptos para trabalhar com Educação Especial-AEE deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria Municipal de Educação através de requerimento até o dia 30/11/18.

Parágrafo 1° – O número de alunos de Educação Especial-AEE respeitará a Instrução 07/2016-SUED/SEED conforme o que consta no item 5.3.

- Art. 7° Os resultados serão divulgados até 14/12/2018 na página oficial do município. (http://www.capanema.pr.gov.br/).
- Art. 8º Os pedidos de Recursos deverão acontecer em até 48 horas após a publicação do Edital de Classificação.



DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 9° – Os diretores e ocupantes de cargos de suporte pedagógico escolherão turma de acordo com a ordem de classificação, preferencialmente na escola onde são gestores. Sua escolha será indicada com sinal de asterisco (*). A docência, porém, será suprida por classificados posteriores ou por aulas suplementares (desdobre).

Parágrafo 1^{9} – O professor que assumir a turma indicada com o asterisco (*) fica ciente que poderá ser substituído pelo titular da vaga, caso o mesmo retorne.

Art. 10° – A escolha de aulas seguirá a seguinte ordem:

Parágrafo 1º - Professor classificado em AEE - escolherá na sua habilitação;

Parágrafo 2º – Educador Infantil:

I – Escolherá CMEI e turma;

 II – Escolherá somente turmas de Infantil V, em escolas de Tempo Integral (40 horas) ou em 2 (dois) turnos/escolas de Tempo Parcial.

Parágrafo 3º - Professor dos anos iniciais:

- I Os melhores classificados em 2 (dois) padrões de concurso que desejam exercer a sua atividade em Escola de Tempo Integral;
- II Os professores de 1 (um) padrão de concurso, melhor classificado que tiveram seu requerimento de aulas suplementares deferido;
- III Professores, por ordem de classificação preferencialmente em escola próxima de sua residência;
- IV As aulas de oficina pedagógica e apoio só serão distribuídas após o início das aulas.

Art. 11 – A carga horária do **Professor Regente** deverá ser:

Parágrafo 1º – Escolas de Tempo Parcial, serão de 17 horas/aulas na turma de regência que contempla: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Ensino Religioso;

Parágrafo 2º – Escolas de Tempo Parcial, serão de 17 horas/aulas de acordo com a organização da equipe pedagógica da SME, nas disciplinas de Língua Inglesa, Ed. Física, Arte, Geografia e História;

Parágrafo 3º – Escolas de Tempo Integral, serão de 34 horas/aulas, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, sendo regência de acordo com a turma escolhida e 01 (uma) oficina pedagógica distribuída pela Coordenação da Escola em 6 (seis) turmas;

Parágrafo 4° – As oito (08) aulas de horas atividades dos professores de Infantil V e 1° ano, ditas suplementares, deverão ser ministradas por um único profissional.

Art. 12 – Os professores, após escolherem sua turma e escola para 2019 não poderão proceder a troca de aulas que não sejam as solicitadas ou indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.



DAS AULAS SUPLEMENTARES

- Art. 13 Será concedida a oportunidade ao professor municipal, que assim desejar, se manifestar por meio de requerimento, para assumir aulas suplementares para substituir os professores que entrarem em licença, atestado médico, aposentadoria ou ainda, na falta de professores.
- Art. 14 Os professores interessados em trabalhar com regime de aulas suplementares (substituição ou desdobre) deverão manifestar seu interesse, à Secretaria Municipal de Educação através de requerimento, até o dia 30/11/2018 e obedecer ao critério de portaria própria que estabelece o pagamento durante o período trabalhado.
- Art. 15 Os professores inscritos, quando necessário, serão chamados para substituir ou desdobrar utilizando a mesma classificação da distribuição de aulas.

Parágrafo Único – Os professores só poderão assumir a substituição e ou desdobre havendo a devida compatibilidade de horário e após deferimento da secretária da educação/Conselho Municipal de Educação baseado em relatórios de atuação profissional do ano anterior (2018).

- Art. 16 O professor em regime de substituição e ou desdobre terá uma remuneração equivalente ao piso nacional de 20 horas semanais, do nível inicial (PA1) correspondente à tabela vigente.
- Art. 17 O professor que durante os anos letivos anteriores, tiver registros de ocorrências na Escola de sua escolha, poderá perder sua vaga se o diretor imediatamente assim o definir.
- Artigo 18 O professor que assumir aulas suplementares/desdobre e fizer sua desistência durante o ano letivo, terá sua colocação prejudicada no ano seguinte e ficará em final da classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 19 Durante o ano letivo os professores e educadores infantis serão avaliados por instrumentos devidamente elaborados para cumprir o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR).
- Art. 20 A permanência na Escola/CMEI dependerá de avaliação feita por colegiado, das vagas existentes (nº de turmas demanda) e do desejo de permanecer do profissional.

Art. 21 - As aulas remanescentes serão atribuídas aos profissionais habilitados e classificados no PSS, (Processo Seletivo Simplificado).

Art. 22 - Os casos omissos serão decididos pela comissão de Gestão do Plano.

Este regulamento entrará em vigor a partir da sua publicação ficando revogado regulamento da distribuição de aulas 2018.

Capanema, 06 de dezembro de 2018.

Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Zaida Teresinha Parabocz
Valdeci Alves dos Santos
Rosélia Becker Pagani
Germano Ingo Arend
Vânia Kollas Machado
Luciana Zanon
Maria Salete dos Santos
Vera Kopper Canci
Kleri Seibel
Cléria Ilaine Smaniotto
Nilva Beatriz Steffens
Sandra de Fátima Cigolini Weissheimer

Anexo I

Distribuição de aulas Classificação Final Educadores Infantis 2019

1.	Maria Elveni Mattos	48,3
2.	Leonice Roseli Lagemann	48,3
3.	Isabel Fatima Krassmann	48,3
4.	Marines Christmann	48,3
5.	Iliane Maria Dutra Lopes	48,3
6.	Carla Marques Lohmann	48,3
7.	Ana Rita Martinelo Rosa	48,3
8.	Kleri Seibel	47,9
9.	Delésia Pasieka Peripolli	47,1
10.	Asta Rosane Rech Leviski	34,1
11.	Juraci Wilmsen Sieben	34.1
12.	Sirlei Elisabeth Luft Wons	34,1
13.	Marlize Hindersmann	34,1
14.	Leoniza Weissheimer	34,0
15.	Solange Ines Berti de Morais Freisleben	33,7
16.	Soeli Teresinha Candiotto Pinheiro	32,9
17.	Marisa Paulina Dal Pizzol	32,9
18.	Cleria Ilaine Smaniotto	32,9
19.	Jussara Aparecida Gava Henn	32,9
20.	Nelsa Ponsoni	32,4
21.	Adriana Lucas	31,8
22.	Noeli da Rosa	31,8
23.	Ilizete Lurdes Watte Fagionato	31,8
_	Ilaine Sueli Becker Filber	
24.		31,8
25.	Marcia Boni	31,8
26.	Juleica Joana Boehm Wiegert	29,1
27.	Camila da Silva Gorete Terezinha Rapachi	29,1
28.		28,7
29.	Sheila Karine Pavoski Kunrath	28,1
30.	Vera Lucia Tillwitz Ruckhaber	28,1
31.	Alcione Roberto Closs	28,1
32.	Bruna Fernanda Sokolowski Kostzwcki	28,1
33.	Elizandra Correia Albano dos Santos	28,0
34.	Deise Tatiana Bernardi	28,0
35.	Jéssica Karine de Moura	28,0
36.	Reni Marli Wollmann	27,8
37.	Neli Beatriz Gross	27,8
38.	Débora Aparecida Da Rosa	27,7
39.	Cristiane Aparecida Tortelli	26,8
40.	Solange Ceroni Anghinoni	25,9
41.	Susana Aparecida Fumegali Guerra	25,4
42.	Andressa Luisa Ehrembrink Sheid	25,4
43.	Francieli Maldaner Sauter	24,2
44.	Mayara Luana Rheinheimer Pereira	21,6
45.	Adriana Graciele Henz	20,6
46.	Leila Regina Dallabrida	19,2
47.	Andressa Marilu Klein Padilha	19,2
48.	Andréa Cristina Schereiber	12,9
49.	Tabajara Szimanski Pelegrina Lopes	11,8
50.	Tania Maria Winck	10,8
51.	Marilia Wichinoski	8,1
52.	Rosangela Quanz	7,7
53.	Cristiani Bola Gonsales	7,7
54.	Djivan Marcos Eichstaedt	7,7
55.	Jorge Miguel Wisniewiski	6,8
56.	Claudia Francieli Winck	6,8
57.	Claudia Regina Weber	4,7
58.	Angela Lucinda Seibert	4,7
59.	Jaqueline Kostzycki	4,7
60.	Caroline Aparecida Tillwitz	4,7
00.	Caronic reparedata rantita	1,7

Anexo II

Distribuição de aulas Classificação Final dos Professores 2019

1.	Maristela Fátima da Motta	59,2
2.	Sandra de Fátima Cigolini Weissheimer	58,0
3.	Salete Hermann Gross	54,4
4.	Neivor Kessler	54,4
5.	Eliane Cristina de Sales Quevedo	54,4
6.	Gladis Helena Baumgarten	54,4
7.	Solange Maria Follmann Lazarini	54,4
8.	Ingrit Inês Rheinheimer dos Santos	54,4
9.	Eva Poncio Walacheski	54,4
10.	Deolindo Pandolfo	52,9
11.	Marisete Dal'Igna Graff	51,4
12.	Lisiane Gruhn Colussi	50,9
13.	Claudete de Col Vacari	50,0
14.	Iva Marlei Randon	49,4
15.	Vania Lindomara Kolas Machado	47,1
16.	Salete Hermann Gross	47,1
17.	Neiva Lucia Lange Viana	47,1
18.	Gilsania Roso	47,0
19.	Iva Marlei Randon	42,1
20.	Sandra Leonides Zanatta Dewes	42,1
21.	Neiva Marcia de Moura Noll	37,7
22.	Katia Solange Kopper Deringer	37,7

	·	
23.	Maristela Fátima da Motta	37,1
24.	Neiva Lucia Lange Viana	37,1
25.	Angela Ivana Maldaner Candioto	36,9
26. 27.	Elizandra Kirschner Bassanesi	36,8 34,2
28.	Vera Kopper Canci Neiva Marcia de Moura Noll	34,2
29.	Gilsania Roso	34,2
30.	Maria Salete dos Santos	34,1
31.	Maria Eliane Kessler	34,1
32.	Sandra Cigolini Weissheimer	34,1
33.	Eliane dos Santos Salvalaggio	33,7
34.	Ingrit Ines Reinheimer dos Santos	32,9
35.	Genair Martins Kleimpaul	32,8
36.	Elizangela Zenckner Guimarães	32,8
37.	Elusenei de Siqueira Schneider	32,6
38.	Sandra Leonides Zanatta Dewes	32,6
39.	Lenita Back	32,5
40.	Claudete de Col Vacari	32,4
41.	Marisete Dal'Igna Graff	32,4
42.	Marsus Adriana da Silva	32,4
43.	Roseli Aparecida Pinheiro Hentz	31,7
44.	Karina Cecilia Batista Kalshene	31,7
45.	Izolde da Costa Antunes	31,7
46.	Francile Defendi	31,6
47.	Gladis Helena Baumgartem	31,4
48.	Leila Denice Arnhold Senger	31,2
49.	Marliza Luciana Rheinheimer	31,2
50. 51.	Rosemara Sanches dos Santos	31,2
52.	Marli Dieckel de Lima	30,1
53.	Solange Maria Follmann Lazarini Vera Kopper Canci	29,0
54.	Lenita Back	29,0
55.	Ana Claudia Dotto	29,0
56.	Marcos Antônio Gallas	28,7
57.	Marilene Schneider Godoy	28,7
58.	Leila Denice Arnhold	28,7
59.	Rosemara Sanches dos Santos	28,7
60.	Roseli Aparedida Pinheiro Hentz	28,6
61.	Elizabete Maria Rosin Zapani	28,6
62.	Lucélia Leviski de Souza	28,1
63.	Maria Rosa Kovaleski Piva	28,0
64.	Adriana Magnanti Lassig	28,0
65.	Luciana Zanon	28,0
66.	Sandra Lorenzoni Blasi	28,0
67.	Maira Elizandra de Lima	28,0
68.	Eliane Seider	28,0
69.	Izolde da Costa Antunes	28,0
70.	Genair Martins Kleimpaul	28,0
71.	Daize Raquel Pereira	28,0
72.	Marlene Aparecida Hendges Martine	27,8
73.	Leticia Mônica Lauxen Heinen	27,8
74. 75.	Elisangela Zenckner Guimarães Vera Lucia Tezza	27,8 27,5
76.	Solange Regina da Rosa Schmitez	27,5
76. 77.	Ana Rosa Ebenhardt Libardi	27,5
78.	Jéssica Djuliane Budke	26,9
78. 79.	Marcos Gerhard	26,9
80.	Liane Luft Palm	26,8
81.	Carla Jossemara Hammes Dietz	26,8
82.	Rosane Francisca Boschetti Krampe	26,8
83.	Carla Adriana Kersch Lorencetti	26,8
84.	Kladi Tatiany Kotowski	26,3
85.	Marieli Aparecida Heck	24,5
86.	Caroline Patricia Predigier	24,5
87.	Andreia da Silva Kraemer	24,3
	Rosangela Tauscher Gomes Weich	21.9
88. 89.	Rosangela Tauscher Gomes Weich Maria Carmem Denardin Wons	21,9 6,3
88.	Rosangela Tauscher Gomes Weich Maria Carmem Denardin Wons Maristela Rech	6,3 4,5

Anexo III

Distribuição de aulas

Classificação Final Professores de Educação Especial - 2019

l. 2.	Lisiane Gruhn Colussi	55,9
	Gladis Helena Baumgarten	52,4
	Vania Lindomara Kolas Machado	50,1
l	Maria Eliane Kessler	39,1
	Maria Salete dos Santos	39,1
	Elizandra Kirschner	36,8
	Elusinei de Siqueira Schneider	33,6
i. i. i.	Leila Denise Arnhold	32,2
0.	Jéssica Djuliane Budke	31,9
0.	Marilene Schneider Godoy	31,7
1.	Karina Cecilia Batista Kalshene	31,7
1. 2.	Eliane dos Santos Salvalaggio	31,7
3.	Francieli Defendi	31,6
4.	Marlene Aparecida Hendges Martine	30,8
5.	Rosane Francisca Boschetti Krampe	29,8
5. 6.	Leila Denise Arnhold	29,7
7. 8.	Gladis Helena Baumgarten	29,4
8.	Maria Rosa K. Piva	28,8
9.	Letícia Mônica Lauxen Heinen	27,8
9. 20. 21.	Liane Luft Palm	26,8
1.	Sandra Mara Lorenzoni Blasi	26,0
2.	Carla Jossemara Hammes Dietz	24,8
3.	Andreia da Silva Kraemer	24,4

Anexo IV

Distribuição de aulas Classificação Parcial Professores Aulas Suplementares 2019

Os professores que solicitaram aulas suplementares para 2019 e tiveram seu requerimento deferido, tem a seguinte classificação:

1.	Eliane dos Santos Salvalaggio	33,7
2.	Elusinei de Siqueira Schneider	32,6
3.	Karina Cecilia Batista Kalshene	31,7
4.	Marilene Schneider Godoy	28,7
5.	Lucelia Leviski de Souza	28,1
6.	Maria Rosa Kovaleski Piva	28,0
7.	Luciana Zanon	28,0
8.	Sandra Mara Lorenzoni Blasi	28,0
9.	Eliane Terezinha Seider ane Seider	28,0
10.	Marlene Aparecida Hendges Martine	27,8
11.	Letícia Mônica Lauxen Heinen	27,8
12.	Solange da Rosa Schimitz	27,5
13.	Jéssica Djuliane Budke	26,9
14.	Marcos Gerhard	26,9
15.	Liane Luft Palm	26,8
16.	Carla Jossemara Hammes Dietz	26,8
17.	Kladi Tatiany Kotowski	26,3
18.	Maria Carmem Denardin Wons	6,3
19.	Maristela Rech	4,5
20.	Rosiclei Aparecida Margenstem	4,5
21.	Adriana Magnanti Lassig	28,0
22.	Rosane Francisca Boschetti Krampe	26,8

Anexo V

Distribuição de aulas Classificação Final dos Professores 40 horas 2019

1.	Maristela Fátima da Motta	59,2
2.	Sandra de Fátima Cigolini Weissheimer	58,0
3.	Salete Hermann Gross	54,4
4.	Gladis Helena Baumgarten	54,4
5.	Solange Maria Follmann Lazarini	54,4
6.	Ingrit Inês Rheinheimer dos Santos	54,4
7.	Marisete Dal'Igna Graff	51,4
8.	Claudete de Col Vacari	50,0
9.	Iva Marlei Randon	49,4
10.	Neiva Lucia Lange Viana	47,1
11.	Gilsania Roso	47,0
12.	Sandra Leonides Zanatta Dewes	42,1
13.	Neiva Marcia de Moura Noll	37,7
14.	Vera Kopper Canci	34,2
15.	Genair Martins Kleimpaul	32,8
16.	Elizangela Zenckner Guimarães	32,8
17.	Lenita Back	32,5
18.	Roseli Aparecida Pinheiro Hentz	31,7
19.	Izolde da Costa Antunes	31,7
20.	Leila Denice Arnhold	31,2
21.	Rosemara Sanches dos Santos	31,2





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br